



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.004563/2019-55**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

**CONTRATADA: EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 17.232.997/0001-08 sediado (a) na Rua Senhora Ducarmo, 72, bairro Jardim Bandeirantes, CEP: 32.371-070 - CONTAGEM/MG, neste ato representada pela senhora Patrícia Soares Ferreira Ferraz Bulhões, RG: 10.515.798 SSP- MG, CPF 067.812.196-69.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 16/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.004563/2019-55.

**Fundamentação Legal:** Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo aditivo terá vigência de 10/04/2020 a 10/04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 108566

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

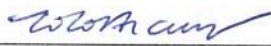


#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

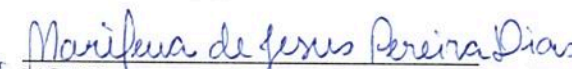
TERESINA (PI), 06 de ABRIL de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Lopes de Araújo  
UFPI/CONTRATANTE

  
Assinado digitalmente por:  
PATRICIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHOES  
CPF/CNPJ Assinado em:  
06781219669 21/10/2020  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

\_\_\_\_\_  
Patrícia Soares Ferreira Ferraz Bulhões  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

  
NOME:  
CPF: 517.607.383-87

TESTEMUNHA:

  
NOME:  
CPF: 344.909.233-87